



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.155/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de Material de Consumo referente a recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), compreendendo 578 (quinhentas e setenta e oito) recargas de 13 kg (P13), 25 (vinte e cinco) recargas de 45 kg (P45) e 8 (oito) recargas de 5 kg (P5), mediante Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e descentralizadas exclusivamente nas unidades escolares e secretarias da Prefeitura Municipal de Tupanciretã localizadas na zona urbana."

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto suprir a demanda contínua e fracionada por Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em recipientes de 13 kg (P13), 45 kg (P45) e 5 kg (P5), classificados estritamente como Material de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Município de Tupanciretã/RS durante o período de 12 (doze) meses.

A necessidade da contratação fundamenta-se nos seguintes pontos essenciais:

- **Assegurar a Alimentação Escolar (Rede Municipal):** O GLP é o insumo energético fundamental para o funcionamento das cozinhas de 15 (quinze) unidades escolares da rede municipal de ensino (zona urbana). O fornecimento regular de recargas é indispensável para o preparo diário das refeições oferecidas aos estudantes, garantindo o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei Federal nº 11.947/2009) e a manutenção contínua do calendário letivo.
- **Suporte Operacional às Secretarias Municipais:** Atendimento das demandas diárias de cozinhas de apoio, copas e centros de atendimento mantidos pelas demais secretarias e órgãos da Administração Municipal, viabilizando o suporte logístico às rotinas administrativas e ao atendimento ao público.
- **Aproveitamento da Infraestrutura e Patrimônio Existente:** A contratação visa exclusivamente a aquisição do insumo (gás), operando sob a logística de simples troca simultânea de recipientes/cascos de propriedade do Município de Tupanciretã/RS. Afasta-se formalmente qualquer modelo de comodato ou locação de recipientes, garantindo economicidade e o pleno uso dos bens patrimoniais já disponíveis no município.
- **CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO:** Trata-se de aquisição essencial cuja interrupção causará prejuízos imediatos e diretos às atividades escolares e ao funcionamento regular dos prédios públicos municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento do Município de Tupanciretã/RS, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Plano de Contratações Anual (PCA) e DFD:** A demanda foi devidamente formalizada e registrada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), integrando o planejamento de suprimentos do



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

município para o exercício corrente, visando evitar desabastecimentos e fracionamento indevido de despesa.

- **Adequação Orçamentária:** A aquisição possui alocação e disponibilidade em dotações orçamentárias próprias das secretarias requisitantes, enquadrando-se na categoria econômica de Material de Consumo (Elemento de Despesa 3.3.90.30 — Material de Consumo).
- **Cumprimento de Políticas Públicas (PNAE):** A contratação assegura o suporte logístico e operacional necessário para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), alinhando o planejamento municipal de compras às obrigações constitucionais e legais de garantia do direito à educação e alimentação saudável para a rede de ensino.
- **Modelo de Registro de Preços (SRP):** A adoção do Sistema de Registro de Preços demonstra pleno alinhamento estratégico com a gestão de estoques e finanças públicas, permitindo aquisições fracionadas e sob demanda ao longo de 12 (doze) meses, sem a necessidade de imobilização financeira prévia ou de estocagem de grande volume de produto perigoso nas dependências da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a legalidade, segurança, continuidade e perfeita execução do fornecimento, a futura contratada deverá atender integralmente às seguintes exigências:

1 - Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal/Trabalhista:

- Comprovação do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado no Cartão do CNPJ;
- Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Regularidade perante o FGTS (CRF) e Justiça do Trabalho (CNDT).

2 - Requisitos Técnico-Regulatórios e Operacionais:

- Autorização da ANP: Apresentação de Autorização de Operação válida emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o exercício da atividade de revenda e/ou distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em conformidade com as resoluções vigentes da ANP;
- Licença de Funcionamento / Bombeiros: Alvará de Localização e Funcionamento e Licença do Corpo de Bombeiros (APPCI/Alvará) válidos para o depósito/instalação da empresa;
- Certificação de Segurança: As recargas deverão obrigatoriamente estar lacradas com o selo/lacre de segurança inviolável da distribuidora e conter etiqueta informativa de segurança, atendendo às normas técnicas da ABNT/ANP.

3 - Logística, Transporte e Prazos:

- Utilização de veículos e profissionais devidamente equipados e habilitados para o transporte de produtos perigosos, observando as exigências da ANTT, ANP e Código de Trânsito Brasileiro;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Captação logística capaz de atender aos prazos estipulados de entrega descentralizada: até **24 (vinte e quatro) horas** para solicitações ordinárias e até **12 (doze) horas** para demandas emergenciais da alimentação escolar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas foram projetadas com base no histórico de consumo das unidades administrativas e no dimensionamento da rede municipal de ensino para o período de 12 (doze) meses:

1. Recarga de P13 (13 kg) – Quantidade: 578 recargas

- **Memória de Cálculo:** Suprimento para as 15 escolas municipais de ensino fundamental e infantil (média estimada de 35 recargas por escola/ano = 525 recargas) somado ao consumo das copas e cozinhas de apoio das demais secretarias municipais (demanda estimada de 53 recargas/ano).
- Total: $525 + 53 = 578$ recargas.

2. Recarga de P45 (45 kg) – Quantidade: 25 recargas

- **Memória de Cálculo:** Demanda efetiva consolidada da Secretaria Municipal de Educação para atendimento contínuo de unidades escolares de maior porte e cozinhas de alto fluxo que utilizam centrais de gás específicas.
- **Total:** 25 recargas.

3 - Recarga de P5 (5 kg) – Quantidade: 8 recargas

- **Memória de Cálculo:** Atendimento a pontos de apoio descentralizados, salas anexas e locais de reduzido fluxo de consumo que utilizam recipientes portáteis.
- **Total:** 8 recargas.

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
8.155/2026	Aquisição de Material de Consumo referente a recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP),	578 recargas de 13 kg (P13), 25 recargas de 45 kg (P45) e 8 recargas de 5 kg (P5),	



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No levantamento de mercado efetuado pela equipe de planejamento, analisaram-se as diferentes alternativas tecnológicas, logísticas e econômicas para o fornecimento do insumo energético necessário ao funcionamento das escolas e secretarias da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

5.1. Análise de Alternativas Tecnológicas e Energéticas

1. Energia Elétrica (Substituição por Equipamentos de Indução/Elétricos):

- Inviabilidade Técnica e Econômica: Exigiria a substituição integral de todos os fogões, fornos e equipamentos das cozinhas escolares e administrativas por aparelhos elétricos de alta potência, além da readequação das redes e entradas de energia elétrica dos prédios públicos (aumento de demanda contratada e reformas estruturais de grande porte). O custo de implantação e o impacto na fatura de energia tornam essa opção inviável a curto e médio prazo.

2 - Gás Natural Canalizado (GNC/GNL):

- Inviabilidade Operacional: Inexistência de rede de distribuição de gás natural canalizado ou infraestrutura de distribuição urbana no Município de Tupanciretã/RS.

3 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Envasado (Opção Selecionada):

- Viabilidade Técnica e Econômica: Solução consagrada, de ampla disponibilidade de mercado no município e região, que utiliza a infraestrutura já instalada nas cozinhas municipais, apresentando o menor custo de manutenção e operacionalização.

5.2. Análise de Modelos Logísticos e de Vasilhames

1 - Contratação em Regime de Comodato/Locação de Botijões:

- Desvantagem: O acréscimo de encargo financeiro decorrente do aluguel/concessão dos recipientes aumentaria o valor unitário das recargas, onerando desnecessariamente o erário.

2 - Aquisição de Novos Botijões (Recipientes):

- Desvantagem: Imobilização desnecessária de capital público para a compra de recipientes adicionais, uma vez que o município já dispõe de parque de vasilhames próprios em pleno estado de uso.

3 - Simples Troca Simultânea dos Botijões/Cascos (Opção Selecionada):

- Vantagem: Utilização do acervo de botijões de propriedade do próprio Município de Tupanciretã/RS, onde no ato da entrega a contratada realiza a substituição do casco vazio municipal por um recipiente cheio da distribuidora (do mesmo padrão e capacidade: P13, P45 e P5). Esta opção elimina custos de comodato, otimiza o uso do patrimônio municipal e garante agilidade logística.

5.3. Conclusão da Análise de Mercado

Diante do levantamento efetuado, a aquisição de recargas de GLP (P13, P45 e P5) sob a modalidade de entrega parcelada (com troca simultânea de recipientes próprios do município) consolida-se como a única alternativa viável, mais econômica, eficiente e ambientalmente adequada para atender à demanda da Administração Municipal.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor global para a aquisição de recargas de GLP pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 107.945,56 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. O montante foi apurado mediante ampla pesquisa de preços praticados no mercado e em contratações públicas similares, em estrita observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1. Detalhamento dos Itens e Valores Estimados

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade (12 meses)	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 13 kg (P13)	Recarga	578	R\$ 161,22	R\$ 93.185,16
2	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 45 kg (P45)	Recarga	25	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00
3	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 5 kg (P5)	Recarga	8	R\$ 126,30	R\$ 1.010,40
TOTAL	—	—	—	—	R\$ 107.945,56

6.2. Metodologia de Pesquisa de Preços

- **Parâmetros Utilizados:** A pesquisa mercadológica contemplou a consulta a fornecedores do ramo de distribuição/revenda de GLP da região, aliada ao levantamento de preços praticados em compras públicas recentes de municípios vizinhos e bancos de dados oficiais (Painel de Preços / TCE-RS).
- **Critério de Julgamento:** A licitação adotará o critério de Menor Preço por Item, garantindo a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento contínuo e parcelado de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), enquadrado estritamente como Material de Consumo, mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender às necessidades das escolas municipais e secretarias localizadas exclusivamente na zona urbana da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS pelo período de 12 (doze) meses.

A execução da solução observará os seguintes pilares operacionais, logísticos e regulatórios:

- **Abrangência Territorial Urbana:** O escopo do fornecimento e a logística de entrega restringem-se estritamente às unidades escolares e prédios públicos administrativos situados na área urbana do



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Município de Tupanciretã/RS, estando os custos de frete e transporte urbano integralmente incluídos no preço unitário registrado.

- **Regime de Vasilhames (Casco Do Município):** O fornecimento ocorrerá mediante simples troca simultânea de recipientes no ato da entrega. A Contratada recolherá os botijões/cascos vazios de propriedade do Município de Tupanciretã/RS e entregará recipientes cheios equivalentes (P13, P45 e P5), devidamente testados e lacrados. A contratação não envolve regime de comodato, locação ou cessão de vasilhames.
- **Logística e Prazos de Entrega Descentralizada:** As entregas serão efetuadas diretamente nos endereços das unidades urbanas demandantes, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento para pedidos ordinários, e de até 12 (doze) horas para atendimentos emergenciais da alimentação escolar.
- **Conformidade Regulatória e de Segurança:** O fornecimento será prestado exclusivamente por empresa autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com licença do Corpo de Bombeiros (APPCI) e cumprimento integral das normas da ANTT/CONTRAN para o transporte de produtos perigosos. Todos os botijões deverão conter lacre de segurança inviolável da distribuidora e certificação de requalificação/reteste dentro do prazo de validade.
- **Gestão e Fiscalização:** O acompanhamento será realizado por fiscal de contrato formalmente designado pela Administração, que fará a conferência dos lacres, peso e condições de vedação no momento do recebimento, rejeitando imediatamente recipientes defeituosos sem qualquer custo adicional para o Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 47, II, e no art. 40, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise quanto ao parcelamento da contratação observou a viabilidade técnica, econômica e logística do objeto, concluindo-se pelo **PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO EM ITENS** (LOTES INDEPENDENTES) no julgamento da licitação, mantendo-se o fornecimento parcelado ao longo da execução contratual.

8.1. Divisão do Objeto em Itens Independentes (Julgamento por Item)

- **Ampliação da Competitividade:** O objeto será adjudicado por item individualizado (Item 1 – P13; Item 2 – P45; Item 3 – P5). Essa divisão em itens independentes permite que empresas especializadas disputem os itens de sua capacidade operacional, ampliando o número de licitantes e possibilitando à Administração a obtenção do menor preço unitário praticado no mercado para cada especificação de botijão.
- **Ausência de Prejuízo Técnico/Econômico:** A separação dos itens não gera perda de escala nem prejuízo à padronização do fornecimento, uma vez que a execução logística para entregas na zona urbana admite a prestação por fornecedores distintos sem impacto no atendimento às secretarias e escolas.

8.2. Parcelamento das Entregas ao Longo da Execução (Sistema de Registro de Preços - SRP)

- **Entrega Parcelada sob Demanda:** A entrega das recargas ocorrerá de forma parcelada e fracionada ao longo de 12 (doze) meses, conforme as ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes situadas na zona urbana.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **Mitigação de Riscos de Estocagem:** Devido às restrições de segurança impostas pelo manuseio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), produto perigoso sujeito a estritas normas da ANP e do Corpo de Bombeiros, a estocagem de grandes quantidades de gás nos prédios públicos é inviável e insegura. O fornecimento parcelado garante a manutenção de estoques mínimos e seguros nas unidades.
- **Economicidade:** Evita o desembolso financeiro imediato da totalidade do valor estimado e a deterioração/vencimento do prazo de reteste dos recipientes por armazenamento prolongado sem uso.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição pretendida, a Administração Municipal busca alcançar os seguintes resultados:

- **Continuidade e Regularidade da Alimentação Escolar e Serviços Públicos:** Assegurar o fornecimento ininterrupto de GLP para o preparo diário da merenda escolar na rede municipal de ensino e para o funcionamento das cozinhas/copas das demais secretarias.
- **Aproveitamento do Patrimônio Público:** Otimizar a utilização dos vasilhames/botijões de propriedade do próprio Município por meio do sistema de simples troca, evitando custos com locação ou aquisição desnecessária de recipientes.
- **Economicidade e Eficiência Logística:** Obter a proposta de menor preço unitário por item mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), adquirindo as recargas conforme a demanda real e fracionada, sem necessidade de estocagem excessiva.
- **Segurança e Conformidade:** Garantir que 100% das recargas fornecidas atendam rigorosamente às normas de segurança da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e da ABNT, prevenindo riscos de vazamentos e acidentes nos prédios públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contrato serão realizados pelos membros nomeados pela portaria de nº 32.994 de 022 de fevereiro de 2026 - Secretaria Municipal de Educação. nos termos da lei Federal nº 14,133/2021

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução da presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas que possam comprometer a viabilidade ou o fornecimento regular do objeto.

A análise técnica da estrutura operacional do Município fundamentou essa conclusão nos seguintes fatores:

- **Infraestrutura Própria e Instalada:** A Administração Municipal de Tupanciretã/RS já dispõe de parque próprio de vasilhames/botijões (P13, P45 e P5) e de instalações/fogões/abrigos operacionais nas escolas e unidades administrativas da zona urbana. Por esse motivo, não há necessidade de contratação paralela de aquisição de recipientes, serviços de engenharia ou locação de equipamentos.
- **Autonomia do Objeto:** O objeto restringe-se exclusivamente à contratação do fornecimento do insumo (recargas de GLP na modalidade de material de consumo). O cumprimento do contrato depende tão somente da emissão regular das Ordens de Fornecimento e da logística de simples troca simultânea dos recipientes pela empresa vencedora.
- **Inexistência de Licitações Condicionadas:** A vigência e a eficácia da futura Ata de Registro de Preços/Contrato não dependem da conclusão ou contratação prévia de qualquer outro certame licitatório por parte do Município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Vazamento Acidental de GLP (Propano/Butano) • Risco de liberação involuntária do gás na atmosfera durante o transporte, transbordo ou instalação nos equipamentos das escolas e secretarias.	Exigir que as recargas sejam entregues com lacre de segurança inviolável da distribuidora e válvulas em perfeito estado de vedação. • Realizar a conferência visual e o teste do sabão/estanqueidade no momento do recebimento pela equipe da escola/unidade. • Rejeitar imediatamente botijões com vazamentos, deformações estruturais ou com prazo de reteste/requalificação vencido.
Risco de Incêndio ou Explosão • Riscos operacionais decorrentes do manuseio incorreto do produto perigoso no transporte ou em abrigos inadequados.	• Exigir que a contratada utilize veículos e motoristas habilitados para transporte de produtos perigosos (MOPP), atendendo às normas do CONTRAN, ANTT e ANP. • Manter os abrigos de botijões das unidades escolares e administrativas limpos, bem ventilados, sinalizados e com extintores de incêndio dentro do prazo de validade.
Etc....	



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 11 de setembro de 2026.

Carla Pereira da Silva
Nutricionista
Matrícula nº 0361-1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1624-A479-8905-7F02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA PEREIRA DA SILVA (CPF 917.XXX.XXX-91) em 14/09/2026 16:11:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/1624-A479-8905-7F02>